



**Dje: 9556/2015**  
**Disp: 17/06/2015**  
**Pub: 18/06/2015**

EDITAL Nº 04/2015-DF

*O Doutor FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA, Meritíssimo Juiz De Direito Diretor Do Foro desta Comarca de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, e na forma da Lei, etc.*

**CONSIDERANDO** que a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, autorizou, no Pedido de Abertura de Processo Seletivo CIA N.º 0133996-29.2014.811.0000(A), a realização de novo Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliador para de Comarca de Aripuanã/MT;

**CONSIDERANDO** a abertura do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliador para de Comarca de Aripuanã/MT, Edital n.º 01/2015-DF(DJE: 9474/2015), o qual se regerá em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 3º do Provimento n.º 40/2008 e do Edital n. 006/2011/PRES, de 16.05.2011, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso n. 8.571, em 18.05.2011, nas páginas 47/50, o qual se encontra disponível no Portal do Tribunal de Justiça, no seguinte endereço: [sistemadje.tjmt.jus.br/publicacoes/8571-2011.pdf](http://sistemadje.tjmt.jus.br/publicacoes/8571-2011.pdf), assim como mediante as condições estabelecidas no presente Edital, abaixo transcritas.

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** o gabarito provisório de respostas do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliador para a Comarca de Aripuanã/MT;

**1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 1.1 Cada questão da prova valerá 02(dois) pontos.
- 1.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50%(cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.
- 1.3 A classificação será efetuada por ordem crescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.
- 1.4 Em caso de empate serão priorizados o candidato que:
  - a) Tiver maior idade;
  - b) Apresentar melhor pontuação na prova de Português.
- 1.5 A nota final do processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida na prova objetiva.
- 1.6 O resultado do processo será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) na página do Tribunal de Justiça.

**2. DOS RECURSOS**



2.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, quanto:

- a) Ao gabarito provisório;
- b) Ao resultado final do Processo Seletivo.

2.2 Os recursos deverão ser interposto na Diretoria do Foro, endereçado ao Presidente da Comissão da Banca Examinadora, Dr. Fabrício Sávio da Veiga Carlota, MM. Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Aripuanã/MT.

2.3 Os recursos devem conter a identificação da questão e a fundamentação clara, objetiva e consistente.

2.4 Não serão conhecidos os recursos que estiverem dentro do requisito 1.3.

2.5 Se do exame de recursos contra o gabarito da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

3.1 A homologação do processo seletivo será feito pela Diretoria do Foro.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Aripuanã Estado de Mato Grosso, aos 16(dezesseis) dias do mês de junho (06) de dois mil e quinze(2015). Eu, \_\_\_\_\_ Carlos Alexandre Tiemann, Gestor Geral de 1ª Entrância, que o digitei e assino.

**FABRICIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA**  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro**

### GABARITO PROVISÓRIO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARIPUANÃ  
Central de Administração  
Coordenadoria



01	02	03	04	05	06
E	C	E	B	E	B
07	08	09	10	11	12
A	D	D	E	B	A
13	14	15	16	17	18
D	E	A	E	D	A
19	20	21	22	23	24
B	C	A	E	C	A
25	26	27	28	29	30
D	A	E	B	B	E
31	32	33	34	35	36
D	E	C	A	A	E
37	38	39	40	41	42
B	D	A	D	B	E
43	44	45	46	47	48
C	E	A	D	E	E
49	50				
C	E				